

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 397/2021**

Tenente Laurentino Cruz, em 18 de Janeiro de 2020.

*Adequa as Fontes de Recursos constantes na Lei Municipal nº 396/2020 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2021), para corrigir divergências de Receita X Despesa por Fonte de Recursos, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ajustada a Lei Municipal nº 396 de 23 de dezembro de 2020 (LOA Exercício 2021) publicada em 29 de dezembro de 2020, no que diz respeito ao montante da Receita e Despesa por Fonte de Recursos, para corrigir distorções encontradas, conforme Anexo I (Fontes divergentes) e Anexo II (Fontes ajustadas).

**Art. 2º** - Ficam ajustadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021, assim como o Plano Plurianual 2018/2021, naquilo que couber e for pertinente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**D5D2A5CE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2021. Edição 2443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>